



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1.192 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 24 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.059, de 24 de maio de 2021 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A concessão de uso não será onerosa e com prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no Art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo de permissão de uso poderá ser prorrogada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 13 de dezembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara